SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3275

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 045

PORTARIA Nº 045/24, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2021, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora JULIANA ROSA MORAES, lotada no Cargo de Agente de Serviços Administrativos I, inscrita no CPF 001.689.011-61, RG 4581238 DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, para Treinamento do Sistema Centi referente ao processo de licitação (Lei nº 14.133, de 2021), no dia 06 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dia do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:945A684B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 61/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de brinquedos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de brinquedos;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de ASSISTENCIA SOCIAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de brinquedos para atender ao fundo municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de brinquedos para atender ao fundo municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de amaralina por meio da CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 22.649.089/0002-35,localizada na AV ANHAGUERA N° 4397 – QUADRA 62 LOTE 146.- SETOR CENTRAL –CEP 74.043-011–GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.587,17 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)** em favor da empresa CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 22.649.089/0002-35,localizada na AV ANHAGUERA N° 4397 – QUADRA 62 LOTE 146.- SETOR CENTRAL –CEP 74.043-011–GOIANIA-GO**,**para aquisição de brinquedos para atender ao fundo municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 22.649.089/0002-35,localizada na AV ANHAGUERA N° 4397 – QUADRA 62 LOTE 146.- SETOR CENTRAL –CEP 74.043-011–GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 06 dias.

Amaralina, aos 06 dias de março de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:859B5FE3

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 62/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de brinquedos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de brinquedos;

CONSIDERANDO a necessidade do aquisiçãoobjetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de ASSISTENCIA SOCIAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de brinquedos para atender ao fundo municipal de EDUCAÇÃO de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de brinquedos para atender ao fundo municipal de EDUCAÇÃO de amaralina por meio da CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 22.649.089/0002-35,localizada na AV ANHAGUERA N° 4397 – QUADRA 62 LOTE 146.- SETOR CENTRAL –CEP 74.043-011–GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.773,58 (dois mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e três reais)** em favor da empresa CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 22.649.089/0002-35,localizada na AV ANHAGUERA N° 4397 – QUADRA 62 LOTE 146.- SETOR CENTRAL –CEP 74.043-011–GOIANIA-GO**,**para aquisição de brinquedos para atender ao fundo municipal de EDUCAÇÃO de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 22.649.089/0002-35,localizada na AV ANHAGUERA N° 4397 – QUADRA 62 LOTE 146.- SETOR CENTRAL –CEP 74.043-011–GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 06 dias.

Amaralina, aos 06 dias de março de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:08CDD663

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

PROCESSO Nº 687/2024
PREGÃO PRESENCIAL 005/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviço/fornecimento de Marmitex, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 06/03/2024 a 06/03/2025.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 78.300,00 (Setenta e oito mil e trezentos reais).**
EMPRESA: **MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.267.625/0001-15, situada na Avenida Antonio Correia de Miranda, nº 221, Centro, Amaralina - GO, representada pelo Sr. Mizael Ferreira Marques, CPF nº 067.668.341-02.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:91CD33F9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

PROCESSO Nº 687/2024
PREGÃO PRESENCIAL 005/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviço/fornecimento de Marmitex, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 06/03/2024 a 06/03/2025.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais).**
EMPRESA: **LÍVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ sob o nº 23.288.090/0001-63, situada na Avenida Crixás, Qd. 05, Lt. 19, Fiicolândia - GO, representada pela Sra. Lívia Maria Felix Da Silva, CPF nº 063.998.481-99.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:22D61115

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

PROCESSO Nº 687/2024
PREGÃO PRESENCIAL 005/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviço/fornecimento de Marmitex, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 06/03/2024 a 06/03/2025.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).**
EMPRESA: **GUSTAVO GRIGÓRIO DA SILVA 04841736182, inscrita no CNPJ sob o nº 23.028.993/0001-05, situada no Acampamento PA Assentamento Zebulândia, Lote 30 – Zona Rural - GO, representada pelo Sr. Gustavo Grigório da Silva, CPF nº 048.417.361-82.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B9CDC2DC

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 006/2024

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 903/2024

Pregão Presencial: nº 006/2024

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Combustíveis em Posto localizado em Jaraguá, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 19/03/2024

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 06 de março de2024.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AB87FE25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 008/2024 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL".

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **CARLA DAMASI QUEIROZ**, inscrita no **CPF sob o nº 046.852.441-09**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, aos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que a contratação de serviços especializados na área de atuação da ASSISTENTE SOCIAL (com carga horária de 30 horas) visando atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Amorinópolis-GO, até 31 de dezembro de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de serviços especializados na área de atuação da ASSISTENTE SOCIAL, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **CARLA DAMASI QUEIROZ**, inscrita no **CPF sob o nº 046.852.441-09**, com sede na Rua Esmerindo Pereira, n° 1052, Centro, CEP: 76.200-000, Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) pagos no termino de cada mês.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 06 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 075/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:882972E7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 008/2024 – FMAS

CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000,

CONTRATADA: CARLA DAMASI QUEIROZ, brasileira, divorciada, assistente social, residente e domiciliada a Rua Esmerindo Pereira, n° 1052, Centro, CEP: 76.200-000, Iporá/GO, inscrita no CPF sob o nº. 046.852.441-09 portadora da Carteira de identidade (RG): nº 5700685 2.A VIA, expedida por SS/GO, e CRESS/GO sob o n° 065-78

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de atuação da ASSISTENTE SOCIAL (com carga horária de 30 horas) visando atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 0000313
ÓRGÃO: 000014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCOA SOCIAL
UNIDADE: 000016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCOA SOCIAL
FUNÇÃO: 000008 – ASSISTÊNCOA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 000244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 001110 – GESTÃO ADMIN. MODERNIZ. SEC. PROMO. SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE PROMOÇÃO SOCIAL
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 53 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 06/03/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 06 de março de 2024.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretaria/ Gestora do FMAS
Gestora/Ordenadora – Decreto 075/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:41301FC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº266/2024

PORTARIA FMS Nº266/2024 06 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 03/03/2024, e retorno previsto para o dia: 04/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$311,79 (Trezentos e Onze reais e Setenta e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R$99,99 (Noventa e Nove reais e Noventa e Nove centavos) e despesa com Pedágio no valor de R$25,80 (Vinte e Cinco reais e Oitenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:001DB5E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº267/2024

PORTARIA FMS Nº267/2024 06 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 05/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:01768EC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº268/2024

PORTARIA FMS Nº268/2024 - 06 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 05/03/2024 às 20:00h, e retorno previsto para o dia: 06/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$430,60 (Quatrocentos e Trinta reais e Sessenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais) e despesa com Pedágio no valor de R$51,60 (Cinquenta e Um reais e Sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A60CCFB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº269/2024

PORTARIA FMS Nº269/2024 06 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 06/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5711C6B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº270/2024

PORTARIA FMS Nº270/2024 06 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 05/03/2024, e retorno previsto para o dia: 06/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:90904E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº271/2024

PORTARIA FMS Nº271/2024 06 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 465.412.411-04, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 05/03/2024 às 21:00h e retorno previsto para o dia: 06/03/2024, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C9600517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº273/2024

PORTARIA FMS Nº273/2024 06 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33, desta municipalidade, com saída no dia: 06/03/2024 e retorno previsto para o dia: 09/03/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$515,00 (Quinhentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Março do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DF08662C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº272/2024

PORTARIA FMS Nº272/2024 06 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 06/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$111,80 (Cento e Onze reais e Oitenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Pedágio no valor de R$25,80 (Vinte e Cinco reais e Oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DFCA40A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2024

Verificando a publicação realizada no dia 05 de março de 2024 junto ao Diário Oficial da FGM, o valor total do contrato ficou incorreto, sendo o valor total correto de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos.

Gabinete do Predidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, aos 6 de março de 2024.

JOÃO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2024

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:8CB623AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 132/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 132/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 4498/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Nível III, o servidor Sr. **ANTONIO LUIS MATIAS DE ANDRADE**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8CBE876D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1925/2024
CONTRATANTE: MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: **28.042.816 JOSE LOPES DOS SANTOS**
OBJETO: **Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de Carimbos personalizados para diversas secretarias**.
VALOR: R$ 6.515,60 (seis mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
DATA DE VIGENCIA: 16/02/2024 A 31/12/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9300F137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1925/2024
CONTRATANTE: MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: **NOVA GRAFICA CHAPADAO LTDA**
OBJETO: **Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de Carimbos personalizados para diversas secretarias**.
VALOR: R$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
DATA DE VIGENCIA: 16/02/2024 A 31/12/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D3EFE538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 008/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: 1.591 de 22 de fevereiro de 2024
ENTIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGENCIA: Inicio 01/03/2024 Termino 31/07/2024
CONVENENTE: COLEGIO ALICERCE
OBJETO: O presente Termo de subvenção tem por objetivo auxiliar financeiramente a SUBVENCIONANTE, no custeio do investimento na execução de obra de construção civil de quadra poliesportiva nas dependências do colégio, conforme apresentado no plano de aplicação.
VALOR: R$ 105.693,57 (cento e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01 DE MARÇO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7F362058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 049/2024

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 049/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: 1.591 de 22 de fevereiro de 2024
ENTIDADE GESTORA: MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
VIGENCIA: Inicio 04/03/2024 Termino 31/07/2024
CONVENENTE: ROTARY CLUB DE CHAPADÃO DO CÉU
OBJETO: O presente Termo de subvenção tem por objetivo auxiliar financeiramente a SUBVENCIONANTE, para possibilitar a construção de um local sede destinado para realização de reuniões, eventos e armazenar materiais ortopédicos e afins oriundos dos seus projetos sociais, conforme apresentado no plano de trabalho.
VALOR: R$ 52.846,79 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04 DE MARÇO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3F465888

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 006/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOSADORES DE CLORO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F3A56778

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 007/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOSADORES DE CLORO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3A06181F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 658/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 658/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 06 de fevereiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C65AF1F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 822/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 822/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/OU GENUÍNAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, CHASSI – CAT0416ECMFGO6641, ANO 2014, MOTOR- 64D46316, COR-AMARELA E MAQUINA PATROL XCMG – CHASSI: XUG01803OLP00473 – ANO: 2020 – COR: AMARELA - LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – TRANSPORTES.**

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 06 de março de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F3188AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 642/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 642/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA O VEÍCULO AUTOMOTOR, AMBULÂNCIA STRADA, PLACA: SCS-6H57, CHASSI: 9BD281A2DPYY21152, ANO: 2022, MOTOR: 463506274807552, RENAVAM: 01361552716 E COR: BRANCA. LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO.**

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 06 de março de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9CA26CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 02/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) E MAQUINA TRITURADORA E PICADORA DE RESÍDUOS DE (GALHOS, PODAS, FOLHAS E ARBUSTOS), AFINS DE AMPLIAR E MELHORAR AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.*

Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **20 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 02/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 06 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4D66B1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 598/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 598/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **MANUTENÇÃO CORRETIVA (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PARA ATENDIMENTO AOS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O EXERCICIO DE 2024.**

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 06 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:350B3948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DOS TIPOS: MARMITEX, KG E SELF-SERVICE. EM RESTAURANTES NA CIDADE DE IPORÁ-GO, DIORAMA-GO E AS MARGENS DA GO-060 NUM RAIO DE 5KM DO RIO CAIAPÓ NO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO. PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO DESTE MUNICIPIO, DURANTE AS DIVERSAS AÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS VINCULADOS AS DIVERSAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E TODAS AS SUAS SECRETARIAS."* **Assinatura da Ata:** 06/03/2024. **Vigência:** Até 21/12/2024, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** SALES E RAMOS LTDA, CNPJ: 17.302.767/0001-78. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:67A24519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 066/2024

Diorama - GO, 01 de março de 2024.
Decreto nº 066/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"Declara a situação de emergência em saúde pública no Município de Diorama/GO em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 - Arboviroses e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por considerar os prejuízos socioeconômicos da Dengue no Município de Diorama/GO**;**

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a situação de emergência em saúde pública no Município de Diorama, Estado de Goiás, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 - Arboviroses, conforme a Portaria federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º Fica autorizada, em razão da situação de emergência, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Somente será permitida a dispensa de licitação enquanto durar a situação emergencial que a embasa, respeitada a vigência deste Decreto, para evitar o perecimento do interesse público, e nesse período a administração pública estadual deverá providenciar o regular processo de licitação.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelas arboviroses, destacam-se a obediência aos critérios de diagnóstico estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, o aperfeiçoamento dos sistemas de informação, a notificação ágil e oportuna, a investigação e a divulgação de dados e indicadores, bem como o seguimento dos protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o manejo de pacientes com suspeita ou confirmação de arboviroses.
Art. 4º Para o atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias decorrentes do aumento da incidência de casos de arboviroses, as autoridades representativas dos órgãos municipais poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, às quais será assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate à epidemia, observada a Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, e devem ser aditivados, na forma própria e dentro dos limites legais, os contratos e os convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue, da Chikungunya, da Zika e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade levantada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Ficam autorizados, de acordo com a necessidade levantada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, o remanejamento, a lotação ou a colocação em exercício provisório dos servidores da pasta necessários:
I - ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, da Chikungunya e da Zika;
II - à assistência à saúde dos pacientes com arbovirose; e
III - às ações de vigilância epidemiológica.
Art. 7º É recomendado aos gestores dos municípios que adotem as seguintes medidas excepcionais para o enfretamento da situação:
I - suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância ambiental e unidades de saúde do município; e
II - atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito Aedes aegypti.
Art. 8º Fica instituído o Gabinete de Crise para o Enfrentamento às Arboviroses no Município de Diorama, Estado de Goiás, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o monitoramento e a gestão da situação de emergência em saúde pública declarada.
Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a desmobilização do Gabinete de Crise para o Enfrentamento às Arboviroses no Município de Diorama, Estado de Goiás.
Art. 9º Tramitarão em regime de urgência e prioridade, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, os processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos por 180 (cento e oitenta dias).

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:5E25FC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 009/2024

Portaria nº 009/2024Diorama-Go, 26 de fevereiro de 2024.

"Concede Pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDOos termos da Lei Municipalnº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
CONSIDERANDOas disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama e LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
CONSIDERANDOas informações trazidas no ofício nº 31/2024, pela Secretária Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo discriminado, lotado na Secretaria Municipal de transportes, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário mínimo vigente:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº
EZIO AFONSO DA SILVA	434.***.***-06	31
FRANCISCO BUENO DE MORAIS	425.***.***-00	157
GABRIEL PONTES MOREIRA DE BRITO	710.***.***-09	706

Art. 2º -Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:43E4CF59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, a partir de 07/03/24 a 31/12/2024 os pedidos de **CREDENCIAMENTO DE HOSPITAL E/OU CLÍNICA DE SAÚDE TIPO 02: HOSPITALAR/SUBTIPO: 01 – CENTRO CIRÚRGICO – INSTALAÇÃO: 31 – SALA DE CIRURGIA; 32 – SALA DE RECUPERAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS E VISUAIS, CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS E SERVIÇOS DE ÓTICA DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal 1.159/2024, IN 008/2023 do TCM/GO, Resolução 002-2024 do Conselho Municipal de Saúde de Flores de Goiás e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Flores de Goiás – GO, 06 março de 2024.

Publique-se**.**

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.158/2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:91B32275

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 226/2024

LEI Nº 226/2024
De 27 de fevereiro de 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar áreas públicas e dá outras providências."

A **Câmara Municipal de Flores de Goiás**, Estado de Goiás, aprova, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica desafetado a área denominada Lote 06, da Quadra 23-A, Bairro Nova Flores, com área de 8.083,00 m² (oito mil e oitenta e três metros quadrados), sob a matrícula nº 332 do CRI, de propriedade do Município de Flores de Goiás.

Art. 2º - Fica desafetado a área denominada Lote 07, da Quadra 23-A, Bairro Nova Flores, com área de 5.935,40 m² (cinco mil e novecentos e trinta e cinco vírgula quarenta metros quadrados), sob a matrícula nº 332 do CRI, de propriedade do Município de Flores de Goiás.

Art. 3º - Fica desafetado a **ÁREA REMANESCENTE**, oriunda do desdobro da praça localizada na Quadra 23-A, Bairro Nova Flores, com área de 5.761,68 m² (cinco mil e setecentos e sessenta e um vírgula sessenta e oito metros quadrados), sob a matrícula nº 332 do CRI, de propriedade do Município de Flores de Goiás.

Art. 4º – As áreas descritas nos arts. 1º, 2º e 3º desta lei estão inclusas na Quadra 23-A do Bairro Nova Flores, Flores de Goiás-GO.

Art. 5º - Fica autorizado a transformação da área mencionada no caput dos arts. 1º e 2º e 3º de área institucional de bem de uso comum, para área de bem dominical.

Paragrafo Único - A desafetação de que trata o caput deste artigo se dá para fins de construção de obras públicas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 223/2024 e outras disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 27/02/2024

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:7BA1F3EA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

Processo: 66/2024
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 49.576.082/0001-06
Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Contrato: Contrato de adesão.
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação nº 05/2024
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as dependências físicas dos órgãos municipais da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133, artigo 74, caput e Decreto Municipal 1159/24.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Recursos orçamentários: Ficha: 543 Dotação 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 – 101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPC, Decreto 1158/2024. 06 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DFDD648E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2024

Processo: 71/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - FMAS, CNPJ nº 14.041.035/0001-83.
Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Contrato: Contrato de adesão.
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação n.º 12/2024
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as dependências físicas dos órgãos municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133, artigo 74, caput e Decreto Municipal 1159/24.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Recursos orçamentários: Ficha: 393 Dotação 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPC, Decreto 1158/2024. 06 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FFC56526

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 17/2024

Processo: 161/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO**.**
Contratada: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, **CNPJ Nº 07.924.249/0001-32.**
Modalidade de licitação: Inexigibilidade N.° 17/2024
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WASHINGTON BRASILEIRO POR MEIO DE EMPRESÁRIA EXCLUSIVA, PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO.**
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21
Valor total: R$100.000 (Cem mil reais).
Prazo de Vigência: 04/03/2024 a 31/12/2024
Data de assinatura: 04/03/2024.
Dotação Orçamentária:
Ficha 499. Dotação:18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1158/2024. 06 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:ABC8E210

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2024

Processo: 13/2024
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, CNPJ nº 20.220.621/0001-98.
Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Contrato: Contrato de adesão.
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação n.º 08/2024
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as dependências físicas dos órgãos municipais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133, artigo 74, caput e Decreto Municipal 1159/24.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Recursos orçamentários: Ficha: 465
Dotação 16.16.18.541.1518.2.249.3.3.90.39 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPC, Decreto n.º 1158/2024. 06 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:160D23BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 192/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;

CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 003/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção

preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de março a dezembro/2024:

VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA	**VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA**	**06.651.156/0001-19**	HABILITADA
WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104	**WILHIAN ROMEIRO FERREIRA**	**19.459.177/0001-89**	HABILITADA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 05 DE MARÇO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F1F71AF2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023

Contrato n° 060/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 01/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:01/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5F6B38A7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023

Contrato n° 061/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 01/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:01/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4F3B16B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

Processo: **2023078632**
Tomada de Preços nº: 035/2023.
Recorrente: **ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 94.479.201/0001-67.**

Trata-se de recurso interposto pela recorrente **ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 94.479.201/0001-67,** contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação de que a empresa não conseguiu comprovar a qualificação técnica operacional e profissional do edital, sendo então inabilitada.

A recorrente demonstra que houve desacerto da comissão ao inabilitá-la, após a demonstração que apresentou os atestados de capacidade técnica operacional e profissional da empresa comprovando aptidão para ser reconsiderada a decisão e declara-la regulamente habilitada para participação da fase de análise e julgamento das propostas.

Não houve contrarrazões.

É o relato do necessário, passo a decidir.

Após análise dos requisitos recursais extrínsecos, verifico que os documentos apresentados em licitação preenchem os requisitos necessários, demonstrando a capacitação de técnica operacional da empresa, preenchendo os requisitos exigíveis, razão pela qual o conheço e passo a análise do mérito.

Após analise desta comissão nos documentos apresentadas pela empresa recorrente e os documentos solicitados em edital que houve um erro por parte da parte técnica em analisar apenas os CAT'S, não há que se falar atribuições e competências, afinal o CREA chancela todos os atestados e demonstra que os mesmos estão de acordo com os atestados, retirando isso da competência desta Comissão.
Foram apresentadas contrarrazões da empresa ROTA AEROPORTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 33.013.393/0001-27 que também foram analisadas por esta Comissão e foram encontrados todos os itens que a mesma menciona nos atestados apresentadas pela recorrente.

A documentação apresentada pela empresa ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 94.479.201/0001-67 atende inclusive de forma superior ao solicitado em edital e qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição.

Ressalta -se que a ampliação da disputa não significa estabelecer quaisquer condições para a disputa, mas analisar, sempre que possível, a proporcionalidade das exigências para uma dada contratação. Não poderá a Administração estabelecer tão somente condições genéricas, até porque cada bem e serviço possui a sua peculiaridade. Mas a exigência demasiada, que figure desproporcional, deve ser rechaçada.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal, editou as súmulas 346 e 473, as quais estabelecem o Poder-Dever da Administração corrigir os seus atos, quando eivado de vícios passíveis de saneamento. Tal obrigação decorre do princípio da autotutela administrativa.

Desta forma, não resta alternativa a não ser o provimento do recurso apresentado, declarando habilitada a empresa **ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 94.479.201/0001-67.**

ANTE O EXPOSTO, dou provimento ao recurso manejado pela recorrente, para declara-la regularmente habilitada no certame, para consequentemente, poder participar da etapa de julgamento das propostas.

Em tempo, com fundamento no artigo nº 109, § 4º da Lei nº 8.666/93 remeto os autos a autoridade superior para que se pronuncie quanto a manutenção ou não da decisão proferida pela Comissão de Licitação.

Em tempo, buscando atingir a celeridade processual e a sua razoável duração e devido ao fato de inexistir prejuízo, **designo o dia 08/03/2024 às 09h00min horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações (sala 08 do paço municipal)**, para que seja realizada a abertura dos invólucros contendo as propostas das licitantes, **ficando desde já facultada as presenças dos participantes,** buscando assim, não se ocasionar ônus excessivo e desproporcional como condição de participação em licitações públicas.

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, bem como, no sítio eletrônico do município de Mineiros e ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, bem como, intime-se as interessadas via e-mail.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte quatro (05/03/2024).

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2A59C16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2023079903
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CEMAHR STORE E SERVIÇOS LTDA (CEMAHR LOGÍSTICA E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ de nº 26.631.261/0001-01, estabelecida na Rua Joao Francisco Pereira, s/n, quadra 36, lote 12, sala 02, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP 75.830.002, fone (64) 3661-1833.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador, que se encontra instalado no Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Vigência: O contrato terá vigor da data de 03/01/2024 até 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C632F99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024004551

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de carga horária,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**

e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LORRAINE JANAINA COELHO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 09 de novembro de 1987, inscrita no CPF sob o nº 024.586.801-19, no CI/RG sob o nº 5357940 SSP/GO, COREN/GO sob o n° 1542715-TE, e no PIS/NIS sob o n° 190.29814.37-6, residente e domiciliada na Rua 15, Qd 13, Lt 01, Casa-2, Setor Manoel Abrão, CEP: 758330-484, Mineiros - GO, fone (64) 9.9605-6018, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 22/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0F93ACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024010267

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de carga horária, plantões e viagens,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JANAINA DOS SANTOS LOPES**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 27 de junho de 1987, inscrita no CPF sob o nº 069.177.344-03, no CI/RG sob o nº 3111150-5 SJDS/AL, COREN/GO sob o n° 444264-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 20477606290, residente e domiciliada na Avenida Cinco, Q 15, L 21, S/N, Setor Marcelino Teodoro Gomes, CEP 75835-049, Mineiros - GO, fone (82) 9.9409-0572/(82) 9.9964-1927, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/02/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:89AD0BC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024008923

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MONIQUE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 19 de maio de 1993, portadora da CI/RG nº 7344425 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 153.429.877-09, no COREN-GO sob o nº 1236876-TE, e no NIT sob o n° 137.26604.30-7, residente e domiciliada na Rua Joaquim Barcelos, Qd. 11, Lt. 01, S/N, Casa – 03, Loteamento das Perobeiras, CEP: 75830-000, Mineiros - GO, fone (22) 9.9839-2438, visando à prestação de

serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 018/02/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:765F5C4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024010266

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **auxiliar de saúde bucal**, **sob regime de carga horária,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Centro de Especialidades odontológicas (CEO)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JOSÉLIA BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, nascida em 18 de maio de 2002, portadora da CI/RG nº 5960437 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 705.121.221-48, no CRO-GO sob o nº ASB-11939 e no PIS/PASEP sob o n° 236.41172.24-8, residente e domiciliada na Rua das Bromelias, S/N, Qd 04 Lt 04, Primavera Mineiros – GO, CEP: 75831-124, Telefone: (64) 9.9952-0202, visando à prestação de serviços na especialidade de **auxiliar de saúde bucal**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/02/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:59A18D2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024005532

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA DE LOURDES FERREIRA SILVA,** brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 18 de dezembro de 1983, portadora da CI/RG nº 4820551 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 010.526.151-39, no COREN-GO sob o nº 0001.458.329-TE, e no NIT sob o n° 13766370315, residente e domiciliada na Rua das Bromelias, Qd. 04 Lt. 08, S/N, Primavera, CEP: 75831-124, Mineiros - GO, fone (64) 9.9905-5879, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 25/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:01F01375

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024010574

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Fisioterapeuta**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Academia de Saúde**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **TAMIRIS BARBOSA DE FREITAS**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 03 de maio de 1996, portadora da CI/RG nº 6125050 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 702.082.251-70, no CREFITO 11 nº 281998-F, e no NIT sob o n° 237.21920.96-8, residente e domiciliada na Rua Luzia de Oliveira, Qd. 79, Lt. 03, S/N, Setor Boa Vista, CEP: 75.830.327, Mineiros - GO, fone (64) 9 9961-2725/ (64) 3661-7778, visando à prestação de serviços na especialidade de **Fisioterapeuta**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/02/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85C8AD27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024008720

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões e viagens,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANA PAULA CARDOSO ATHAYDE**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 25 de dezembro de 1998, inscrita no CPF sob o nº 027.712.421-25, no CI/RG sob o nº 6442252 SSP/GO, COREN/GO sob o n° 0001.923.383-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 210.62503.04-1, residente e domiciliada na Avenida das Nações, Q 22, L 08, S/N, Divino Espírito Santo, CEP 75831-029, Mineiros - GO, fone (64) 9.9943-8787, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 07/02/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28E59299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024008719

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões e viagens,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução

Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **TATIANE SOUZA BARBOSA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 25 de dezembro de 1987, inscrita no CPF sob o nº 030.807.281-22, no CI/RG sob o nº 5360515 SPTC/GO, COREN/GO sob o n° 001.951.739-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 136.81131.31-6, residente e domiciliada na Rua C, Quadra 07, Lote 12, S/N, Setor 31 de Outubro, CEP 75835-015, Mineiros - GO, fone (64) 9.9671-3087, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 07/02/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F519323E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024007169

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de carga horária e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **TEIXEIRA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Seis, esquina com 5º avenida, nº 91, Qd. 07, Lt. 19 5, Setor Oeste, CEP:75830-204, em Mineiros/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 53.244.279/0001-15, e por seu representante legal, a profissional **MARINA TEIXEIRA SILVA,** brasileira, solteira, médica, nascida em 22 de dezembro de 1999, inscrita no CRM-GO sob o nº 33145/GO, portadora do CPF sob o n.º 703.141.881-00, da CI/RG nº 6242256 PC/GO, residente e domiciliada na Rua Seis, esquina com 5º avenida, nº 91, Qd. 07, Lt. 19 5, Setor Oeste, CEP:75830-204, em Mineiros/GO, fone (64) 9.9923-7917, visando à prestação de serviços na especialidade de **médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/02/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 31 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6F2A89E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024007268

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Nutricionista**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **FRANCIELE MARTINS VILELA**, brasileira, casada, nutricionista, nascida em 25 de outubro de 1991, CPF sob o nº 035.557.151-00, inscrita no RG sob nº 1869414-4 SSP-MT, no CRN/1 sob o n° 8639, e no PIS/PASEP sob o n° 139.95303.31-4, residente e domiciliada na Rua Timbiras, S/N, Q 12, L 14 B, , CEP 75834-029, Mineiros - GO, fone (64)9 9901-6729, visando à prestação de serviços na especialidade de **Nutricionista**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/02/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E1035EAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024005194

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Farmacêutica**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **IRACI PEREIRA BUOZI**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 10 de maio de 1977, devidamente inscrita no CRF/GO sob o nº 22588, portadora do CPF/MF n.º 568.510.811-72, CI/RG nº 1071442-1 SSP/MT, e no NIT sob o nº 12551352616, residente e domiciliada na Rua 16, Quadra 18, Lote 0, Nº 54, Mineirinho, CEP: 75830-487, Mineiros - GO, fone (64) 9.9995-8071, visando à prestação de serviços na especialidade de **Farmacêutica**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 24/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D50E640

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024007307

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Farmacêutica**, **sob regime de carga horária,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CRISTIANE SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 10 de março de 1981, devidamente inscrita no CRF/GO sob o nº 14788, portadora do CPF/MF n.º 911.740.741-91, CI/RG nº 4211472 DGPC/GO, e no NIT sob o nº 129.26888.31-9, residente e domiciliada na Rua Sete, nº 56, Setor Oeste, CEP: 75830-218, Mineiros - GO, fone (64) 9.9626-5367, visando à prestação de serviços na especialidade de **Farmacêutica**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/02/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1EEE48A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024003124
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: BRUNA JULIÃO SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 093.314.876-30.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2023023657** e aditivo nº 2023079755*)*, firmado entre as partes em 11 de abril de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 17 de janeiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:758E86EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023070603
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: FABÍOLO MARTINS CAMPOS FREITAS, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 713.823.561-53
Objeto: DISTRATO do Contrato de repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil, do qual o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** é integrante, na condição de médico(a) intercambista, estando apta a exercer a Medicina exclusivamente no Projeto Mais Médicos Para o Brasil na localidade de Mineiros/GO, bem como as condições gerais de exercício dos trabalhos. (Processo nº **2022052355** e aditivos 2022063077 e 2023066782), firmado entre as partes em 10 de outubro de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato realizado sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base na Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, convertida pelo Congresso Nacional na Lei n. 12.871/2013, Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS, Edital nº 05/2020 e seguintes, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde, Decreto Municipal nº 927, de 16 de dezembro de 2013, prorrogado a vigência pelo Ministério da Saúde através do Edital nº 7, de 24 de maio de 2021, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 10 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 01 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95889EA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024002750
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: KETLIN FELIZARDO PEREIRA LOPES, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.608.601-13.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2023048618** e aditivos nº 2023079305*)*, firmado entre as partes em **13 de julho de 2023**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 13 de julho de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 15 de janeiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DEA1C6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 158, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Declara de Utilidade Pública, desapropria imóvel e dá providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5° letra "i" e 6º, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO que o município por meio do Processo Administrativo nº 2023028158, emitiu o Decreto nº 688, de 30 de novembro de 2023, onde Declarou de Utilidade Pública para fins de Desapropriação uma área para a criação de um espaço para a juventude;

CONSIDERANDO a necessidade a de expansão do projeto que busca estabelecer um espaço destinado à juventude, com o objetivo de realizar eventos e atividades que englobem manobras de veículos, competições de som automotivo, dentre outras, visando atender a uma demanda de praticantes das referidas atividades;

CONSIDERANDO que o município já promoveu a desapropriação, por meio do Decreto nº 235, de 16 de março de 2022, de 50% do imóvel da matricula 16.219 do SRI-local, e que foi judicializado através do Processo de número 5216823-61.2022.8.09.0105, em decorrência da discordância dos proprietários em realizar a desapropriação amigável;

CONSIDERANDO ainda, que o remanescente do imóvel (M-16.219), é de interesse público, tendo em vista, que integralizará a área onde será criado o espaço para juventude;

CONSIDERANDO, por fim que, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, inclusive em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de 14.950,00M² pertencente ao imóvel com matricula nº 16.219, Livro 01 abaixo descrito, de propriedade dos Sr. (a) (s): **LEGIOMAR SILVA COSTA,** brasileiro, mecânico, portador da CI/RG n°1093011 SSP-GO e CPF N°262.60S .221-34, casado com GLAUCIRIA MARIA REZENDE COSTA, Portadora da CI/RG n°3249893 DGPC-GO e CPF n°2l5.738.591-68, residentes e domiciliados nesta cidade; **e outros**, conforme certidão de matricula anexa nos autos 2024004948, destinada a ampliar projeto que busca estabelecer um espaço destinado à juventude do Município de Mineiros-GO, com as seguintes características e descrições:

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice, de coordenadas N 8.055.277,1400m e E 332.793,1400m; situado no limite da Paróquia do Divino Espírito Santo de Mineiros com o Sebastião Beraldo da Silva; deste, segue confrontando com Sebastião Beraldo da Silva, com azimute 108°40'08" e distância de 48,798 m até o vértice, de coordenadas N 8.055.261,5200m e E 332.839,3700m; situado no limite da com o Sebastião Beraldo da Silva; deste, segue confrontando com Sebastião Beraldo da Silva, com azimute 82°51'22" e distância de 7,559m até o vértice, de coordenadas N 8.055.277,1400m e E 332.793,1400m; com azimute 43°07'09" e distância de 8,617 m até o vértice, de coordenadas N 8.055.277,1400m e E 332.793,1400m; com azimute 164°21'14" e distância de 5,525 m até o vértice , de coordenadas N

8.055.277,1400m e E 332.793,1400m; com azimute 128°14'08" e distância de 8,224m até o vértice, de coordenadas N 8.055.277,1400m e E 332.793,1400m; com azimute 117°59'42" e distância de 11,264m até o vértice, de coordenadas N 8.055.277,1400m e E 332.793,1400m; situado no limite da Sebastião Beraldo da Silva com o Prefeitura Municipal de Mineiros; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Mineiros, com azimute 206°23'45" e distância de 48,734m até o vértice, de coordenadas N 8.055.277,1400m e E 332.793,1400m; com azimute 215°18'27" e distância de 32,130m até o vértice, de coordenadas N 8.055.277,1400m e E 332.793,1400m; com azimute 218°30'24" e distância de 51,779m até o vértice, de coordenadas N 8.055.277,1400m e E 332.793,1400m; situado no limite da Prefeitura Municipal de Mineiros com o Paróquia do Divino Espírito Santo de Mineiros; deste, segue confrontando com Paróquia do Divino Espírito Santo de Mineiros, com azimute 305°02'27" e distância de 29,310m até o vértice , de coordenadas N 8.055.277,1400m e E 332.793,1400m; com azimute 305°01'46" e distância de 145,367m até o vértice, de coordenadas N 8.055.277,1400m e E 332.793,1400m; 76°04'34" e 142,167m até o vértice , ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, **conforme documentos extraídos do processo administrativo nº 2022010915.**

Art. 2º. Fica Desapropriado o imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, o qual será utilizado para ampliação do espaço da juventude do Município Mineiros-GO.

Art. 3º. Fica o Procurador Geral do Município autorizado a seguir, por via amigável ou judicial, com a desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto.
Art. 4º. Determina que a Avaliação da área em questão para efeitos de justa indenização, será adotada a mesma apuração realizada pelo Poder Judiciário na Ação de Desapropriação C/C Imissão Liminar de Posse, Processo Judicial nº 5216823-61.2022.8.09.0105, na qual foi avaliado no valor total de R$ 293.169,50 (duzentos e noventa e três mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Laudo juntado aos autos.

Art. 5º. Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no caso de proposição de processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Através do presente Decreto, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 7º. Fica re-ratificado o Decreto nº 235, de 16 de 2022, onde Declarou de Utilidade Pública para fins de Desapropriação parte do imóvel em comento, consistente em apenas 9.027,432m², sendo que no decorrer da Ação de Desapropriação C/C Imissão Liminar de Posse (5216823-61.2022.8.09.0105), o Magistrado entendeu por bem aumentar a área desapropriada, dividindo a quantidade de 29.900,00m², em duas partes iguais, cada uma com 14.950m², tendo o Município depositado em Juízo o valor atribuído à quota parte do expropriante. É que o art. 1º do Decreto nº 235, de 16 de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e desapropriado, por via administrativa ou judicial, uma área de 14.950m² pertencente ao imóvel com matricula nº 16.219, Livro 01 abaixo descrito, de propriedade dos Sr. (a) (s): ***LEGIOMAR SILVA COSTA,*** *brasileiro, mecânico, portador da CI/RG n°1093011 SSP-GO e CPF N°262.60S .221-34, casado com GLAUCIRIA MARIA REZENDE COSTA, Portadora da CI/RG n°3249893 DGPC-GO e CPF n°2l5.738.591-68, residentes e domiciliados nesta cidade;* ***e outros****, conforme certidão de matricula anexa nos autos 2022010915, destinado a manter as instalações da Usina de asfalto do Município de Mineiros-GO."*

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e alterando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4AAA5AE4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2023079952
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 038/2023.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa BD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.904.259/0001-32.
OBJETO: Construção de calçadas no Setor Solar Betel.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 01 (um) mês, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97B27CDB

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Tomada de Preço nº 035/2023
Recorrente: **ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 94.479.201/0001-67;**
Recorrida: **Comissão Permanente de Licitação;**
Contrarrazões: **ROTA AEROPORTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 33.013.393/0001-27.**

Acerca do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no recurso interposto pela licitante **ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 94.479.201/0001-67**, entendo como acertada a decisão deu provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelo que CONHEÇO do recurso interposto pela recorrente ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 94.479.201/0001-67, para no seu mérito DAR-LHE PROVIMENTO nos termos da fundamentação.

Publique-se a presente decisão no *placard* e no Site do Município.
Cumpra-se.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F91414F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus, fitão, câmaras de ar, recapagem de pneus, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 18/03/2024 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 06 de março de 2024.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:541E9DFA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

JESSIKA CAROLINA FERREIRA REIS CPF *.716.901.**valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 22.800,00.**

LAIS MENDES DE MELLO VELASCO CPF *.363.441.**valor mensal R$ 15.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 150.000,00.**

MONAYRA AMARAL CPF *.527.561.**valor mensal R$ 12.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 120.000,00.**

Santa Helena de Goiás, 04 de março 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C742DA79

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 169, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidoras aprovadas em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.";
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o 2º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 30 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Monitor de Educação Infantil e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** as seguintes candidatas:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
FERNANDA MIRANDA VAZ	***.745.271-**	25º	AC (RESERVA)
SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	***.694.401-**	26º	AC (RESERVA)
VITORIA REGIA SENA VALENTIM	***.768.241-**	27º	AC (RESERVA)
FRANSUELEN DE ALMEIDA CAMPOS	***.134.591-**	28º	AC (RESERVA)
CRISTIANE DA SILVA	***.584.541-**	10º	NEGRO (RESERVA)
KATIANE GRACILIANO NASCIMENTO	***.196.901-**	30º	AC (RESERVA)
ALINE SOUSA MORAES	***.728.481-**	32º	AC (RESERVA)
ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	***.650.101-**	11º	NEGRO (RESERVA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 06 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4FDD079C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 170, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidoras aprovadas em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.211, de 27 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério Municipal (...);
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o 2º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 30 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Professor Regente PIII e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo de **PROFESSOR REGENTE PIII** as seguintes candidatas:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
MARIELENA RIBEIRO NUNES CARDOSO	***.640.821-**	32º	AC (RESERVA)
WESLAINE CASSIMIRO FERREIRA	***.649.651-**	9º	NEGRO RESERVA
CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	***.625.431-**	34º	AC (RESERVA)
ESTEFANIA MARTINS DA	***.115.121-**	35º	AC (RESERVA)

COSTA			
LAYANNE DIAS LEAO DA SILVEIRA	***.524.931-**	37º	AC (RESERVA)
SIMONE CANIDE PEGADO	***.681.301-**	40º	AC (RESERVA)
PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	***.370.091-**	11º	NEGRO RESERVA
ILZAMAR MOURA DA SILVA SOUZA	***.179.741-**	41º	AC (RESERVA)
EVANIA GONCALVES ANDRADE	***.272.151-**	45º	AC (RESERVA)
LUCILENE ALVES DE SOUSA	***.633.391-**	12º	NEGRO RESERVA
YASMIN ALVES MORAIS MARTINS	***.311.531-**	47º	AC (RESERVA)
CAMILA FERNANDES ROCHA	***.305.421-**	49º	AC (RESERVA)
RUTH VALDETE NUNES SILVA MARQUES COSTA	***.496.111-**	13º	NEGRO RESERVA
JAKELINE MAGNA DIAS FERREIRA	***.928.691-**	51º	AC (RESERVA)
FLAVIA PROCOPIO DE MELO QUEIROZ	***.319.981-**	52º	AC (RESERVA)
EUNICE VIEIRA DA SILVA COSTA	***.344.611-**	54º	AC (RESERVA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 06 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:13AD0EEA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 171, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Exonera servidora do cargo comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a servidora efetiva **LUCILENE ALVES DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.633.391-**, em 05 de março de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 05 de março de 2024.

Santa Helena de Goiás, 06 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2F1C4443

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 172, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Exonera servidora estatutária, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Gari I, a pedido, a servidora estatutária **LUCILENE ALVES DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.633.391-**, matrícula 1795, em 05 de março de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 05 de março de 2024.

Santa Helena de Goiás, 06 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:40EF93AB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 173, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a pedido, a servidora comissionada **SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.694.401-**, matrícula 24573, em 05 de março de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 05 de março de 2024.

Santa Helena de Goiás, 06 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:ECBA63A1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 174, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Exonera servidora estatutária, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Agente Educacional de Apoio e Reforço Escolar, a pedido, a servidora estatutária **EVANIA GONCALVES ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.272.151-**, matrícula 623353, em 06 de março de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 06 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:78432F05

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 175, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Nomear **JEAN BRUNO DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.977.061-**,para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 06 de marçode 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A6DF851C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00 , sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO SEGMENTO DE BOVINOCULTURA DE CORTE NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, CONFORME DEMANDA DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 08 / 03 / 2024 às 9 horas
Fim do recebimento das propostas: 12 / 03 / 2024 às 18 horas
Data de julgamento: 13 / 03 / 2024
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme proposta base disponibilizada no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 092024.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 07 de março de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:DD924BA4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N°08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 22 de MARÇO de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 008/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual OBJETO **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem nos campeonatos esportivos organizados pelo município de Acreúna. a aquisição se dará em conformidade com os termos da lei 14.133/2021.** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:16C1A6AE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 19 de MARÇO de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 006/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual OBJETO **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), para atender ao fundo municipal de saúde, por um período de 12 meses em conformidade ao artigo 105 da lei n° 14.133/2021** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:A9B0EC00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2024

Contrato n.º 055/2024. Licitação: Dispensa de Licitação no seu Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esvaziamento de fossas sépticas e transporte de resíduos coletados para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo e especificado no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 32.400,00. **Vigência:** 06/03/2024 a 06/03/2025. **Recursos:** 12.361.4030.2.01.3.3.90.39.78 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 101 **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica. **Contratada**: **FAUSTO ALVES DO PRADO 57403422104. Data**: 06/03/2024. **Signatário (Contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:A9EF828A

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 069/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA: AMBIÊNCIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA. Objeto:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 069/2023 de 02/05/2023, por parte da Administração, visando alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato primitivo, para acréscimo de dotação orçamentária. **Data**: 01/03/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Sirdeley Hipolito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:F2AAE303

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N°07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 20 de março de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 007/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva o PREGAO ELETRONICO para futura e eventual OBJETO C**ontratação de empresa especializada Sistema de compartilhamento de TV Digital com a finalidade a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da comunidade do município de Acreúna e distrito de Arantina atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021**para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:DC9845BD

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 06 de Março de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9C75B359

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 028/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 028/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços fotográficos digital e revelação instantânea, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo do item, conforme anexos. Data/horário de Abertura: 12 de março de 2024 às 15h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 06 de fevereiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:11283922

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 032/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 019/2024
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.694.109/0001-60, ESTABELECIDA NA RUA NC 1, S/N, LT. 24, QD. 01, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PROCURADORA **SRª ERIKA MENDES COSTA**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 022.532.101-70.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CLÍNICA ESPECIALIZADA) NA INTERNAÇÃO DO PACIENTE CJRSS, ATENDENDO AO MANDATO JUDICIAL (DOCUMENTO EM ANEXO)**. ASSINATURA: 04/03/2024.**VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A23EC097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO

O MUNICÍPIO DE JANDAIA, torna público que realizará, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024**, através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, tipo menor preço global**,** objetivando **contratação de empresa especializada para a Realização de etapa da FORMULA 200 ano de 2024**, no dia **19/03/2024 às 08h30min**.. O Edital completo e outros, no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação na Superintendência de Licitação pelos **Fone: (64)992194683** ou através do E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 06/03/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:56B6F4EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JANDAIA, torna público que realizará, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024**, através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, tipo (menor preço) por (item), objetivando **registrar preço para aquisição de insumos necessários para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da malha viária do município (tapa-buracos) de acordo com o levantamento feito pelo departamento de engenharia**, no dia **20/03/2024 às 08h30min**. O Edital completo e outros, no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação na Superintendência de Licitação pelos **Fone: (64)992194683** ou através do E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 06/03/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B13DF502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de material farmacológico (farmácia básica) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00 hs** do dia **12 de março de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000 ou solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 06/03/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:509B0237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar serviços de emissão de certificados digitais compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil E-CPF e E-CNPJ, que permitam acesso aos diversos sistemas estruturantes do governo federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14:00 hs** do dia **12 de março de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000 ou solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 06/03/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8F4E5AB0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 0858/2024
Processo Administrativo 0858/2024/ADM
Contrato nº 002/2024/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto: **CONTRATADO,** Contratação emergencial de Prestação de serviços técnicos especializados relativos ao apoio, fiscalização e supervisão técnica de obras públicas e acompanhamento técnico de obras por administração direta e indireta do Município de Mundo Novo e elaboração de pequenos projetos, conforme o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Contratado: **SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº**
46.839.267/0001-78.
Valor: **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **25 de janeiro de 2024.**
Vigência do Contrato: **25 de janeiro de 2024 a 25 de maio de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **06de março de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4B4321C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Dispensa de Licitação nº04223/2023/ADM
Processo Administrativo 09404/2023/ADM
Contrato nº 030/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: **Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços para publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Poder Executivo Municipal no DOU - Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação.**
Contratado: **PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA, CNPJ nº 04.217.572/0001-88**
Valor: **R$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **15 de dezembro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **06 de março de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5DD219D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Dispensa de Licitação nº 3706/2023/ADM
Processo Administrativo 09481/2023/ADM
Contrato nº 028/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: **Prorrogação De Prazo Do Contrato De Prestação De Serviços de consultoria, assessoria e gestão nas contas de Energia Elétrica dos Prédios Públicos e da iluminação pública, acompanhamento da arrecadação da CIP e repasses; verificação do convenio da CIP e de parcelamentos firmados e débitos existentes; verificação de encargos imputados pela concessionária nas contas de energia elétrica.**
Contratado: **ABS ILUMINAÇÃO PUBLICA, CONSULTORIADE GESTAO LTDA, CNPJ nº 33.459.084/0001-85**
Valor: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **15 de dezembro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **06 de março de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:20015DAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023/ADM
Processo Administrativo 0347/2024/ADM
Contrato nº 052/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: **Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços para execução de serviços para Capacitação e Qualificação dos servidores envolvidos nos procedimentos de contratações públicas para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos – lei 14.133/2021.**
Contratado: **ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 04.938.776/0001-08**
Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **15 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **06 de março de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:DC1B0F5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 031/2022/ADM
Processo Administrativo 01763/2023/ADM
Contrato nº 004/2022/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: **Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental, contendo em seu corpo técnico um engenheiro ambiental, biólogo para assistência no atendimento dos critérios para manutenção do índice do ICMS ecológico junto ao Estado de Goiás.**
Contratado: **D E C NETO - CONSULTORIA AMBIENTAL, CNPJ nº 24.416.512/0001-00**
Valor: **R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **06 de março de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:90FFC703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº001/2023/ADM
Processo Administrativo 09478/2023/ADM
Contrato nº 010/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: **Prorrogação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e Acompanhamento dos atos do Poder Executivo e Fundos Municipais junto aos órgãos fiscalizadores, Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Contrato Nº 010/2023/ADM.**
Contratado: **J. DA SILVA MORAIS- ASSESSORIA CONTABIL - ME, CNPJ nº 24.361.630/0001-50**
Valor: **R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **15 de dezembro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **06 de março de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:542B2AA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Processo de Inexigibilidade nº 001/2023/ADM
Processo Administrativo 09726/2023/ADM
Contrato nº 001/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: **Prorrogação da contratação para execução de serviços técnicos profissionais de assessoria administrativa, para prestação de serviços em "Consultoria em Gestão Administrativa – Aplicação da Nova lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021" para atuar junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mundo Novo.**
Contratado: **LECITO ASSESSORIA, CONSUTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.361.630/0001-50**
Valor: **R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **20 de dezembro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **06 de março de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5F6AAC6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Eletrônico nº 008/2023/ADM
Processo Administrativo 09305/2023/ADM
Contrato nº 036/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: **Prorrogação de prazo para locação de solução integrada de controle e gestão de frequência dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Mundo Novo e de seus Fundos Municipais.**
Contratado: **WORLD TECNOLOGIA DIGITAL LIMITADA, CNPJ nº 33.757.950/0001-14**
Valor: **R$ 36.106,32 (trinta e seis mil cento e seis reais e trinta e dois centavos).**
Data da assinatura do contrato: **20 de dezembro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **06 de março de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:8E1A25E1

PODER EXECUTIVO
POTARIA N° 097/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública Direta e Indireta, todos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor Srº **Weidma Rodrigues Gomes,** ocupante do **Cargo Efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, Lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, para ficar a disposição da **GOINFRA – Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes**, para ser o Gestor do Programa Goiás em Movimento - GM - Pontes Fornecimento de Aduelas.

Art. 2° - Os serviços ora designados deverá cumprir as determinações de seu superior do Órgão ao quais designados, inclusive com relação ao horário de trabalho bem como manuseio de documentos do referido órgão por tempo indeterminado pelo Órgão de Origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo, aos 05 dias do mês de março de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:66A1654B

PODER EXECUTIVO
DECRETO 0046/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a composição e as atribuições da Comissão de Avaliações e de Preços Públicos, na forma que especifica, e dá outras providências."

A Prefeita Marlene Lourenço de Mundo Novo Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais;
DECRETA:

Art. 1°- O uso de imóveis municipais autorizados, permitidos ou concedidos pelo Poder Público será remunerado através de preço público definido em ato próprio, reajustado anualmente pela Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos e recolhido ao erário até o dia 25 do mês seguinte ao vencido.
Art. 2º - Ficam nomeados os Bruno Duarte Costa, brasileiro, casado; Secretário Municipal de Meio Ambiente (Efetivo); Maria Jose Ramos de Oliveira, brasileira, união estável; Executor Administrativo (Efetivo) e Edna Borges Rodrigues, brasileira, união estável; Executor Administrativo (Efetivo), para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos.

Parágrafo único. A Comissão, deliberará com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos:

I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II - avaliar os imóveis particulares para fins de aquisição pelo Poder Público ou desapropriação amigável;
III - avaliar as áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento, para alienação aos proprietários lindeiros;

IV - fixar os preços públicos a serem pagos por particulares que se utilizarem de bens do patrimônio público municipal;

V - verificar a compatibilidade do valor do locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões, em caso de omissão do contrato;

VI - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação às entidades de assistência social.
Art. 4º - Para fins de fixação dos preços públicos a serem pagos por particulares que se utilizarem de bens do patrimônio público, na forma do inciso IV do artigo anterior, a Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - o preço por metro quadrado estabelecido em decreto municipal, que poderá ser reduzido ou acrescido por avaliação fundamentada da Comissão;

II - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos e inscritos no cadastro de atividades do Município de Mundo Novo;

III - normas técnicas de avaliação previstas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

IV - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias; e

V - a finalidade da autorização, permissão ou concessão de uso, ou seja, o tipo e a dimensão do comércio ou atividade a ser desempenhada no local.

Art. 5º - Os preços públicos, atualizados na forma do disposto no artigo anterior, serão imediatamente cobrados dos usuários atuais de imóveis municipais, prevalecendo o interesse público das contratações.

Art. 6º - O uso de bens públicos municipais por entidades que não visem lucro e por prazo inferior a 30 (trinta) dias será isento do pagamento de preços públicos.

Art. 7º - A cessão gratuita de prédio público somente será permitida por lei específica, ficando mantidas as leis em vigor que autorizam a concessão da gratuidade.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:60310091

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 735/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 72/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenções, instalações e retiradas de ares-condicionados, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSÉ WILLIANS DE SOUZA 54651085172, inscrita no CNPJ nº 18.162.232/0001-01, pelo valor total de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7484256D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 260/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 13/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de tecidos para atender necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIONÍSIO & BORGES TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.822.115/0001-15, pelo valor total de **R$ 1.973,70 (hum mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 5 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:525CA337

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 733/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 71/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenções, instalações e retiradas de ares-condicionados, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSÉ WILLIANS DE SOUZA 54651085172, inscrita no CNPJ nº 18.162.232/0001-01, pelo valor total de **R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3D649A25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 734/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 70/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenções, instalações e retiradas de ares-condicionados, atendendo assim necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSÉ WILLIANS DE SOUZA 54651085172, inscrita no CNPJ nº **18.162.232/0001-01,** pelo valor total de **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D80BA538

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 454/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n° 78/2024**, objetivando a contratação de empresas especializadas para fornecimento de substrato e sacos plásticos para atender necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ADELINO ARANTES DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ nº 05.214.220/0001-31**, pelo valor total de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); e**

H B COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.488.166/0002-01**, pelo valor total de **R$ 492,50 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 5 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A469DC58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 732/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 73/2024,** objetivando a contratação de empresa especializada para manutenções, instalações e retiradas de ares-condicionados, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSÉ WILLIANS DE SOUZA 54651085172, inscrita no CNPJ nº 18.162.232/0001-01, pelo valor total de **R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:48A53F49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 393/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 82/2024,** objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HORIZONTE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.083.569/0001-70, pelo valor total de **R$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 5 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4C002572

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA 003-2023

ATA DE JULGAMENTO ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, referente ao edital da **CONCORRENCIA PÚBLICA nº: 003/2023**, do tipo proposta **MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de engenharia civil na execução de Implantação e Urbanização da Orla do Lago - 3ª Etapa, no Município de Porteirão - GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.
Aos 05 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024), reuniram na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº: 010/2023 de 02 de janeiro de 2023, sob a presidência da Sra. MARCIENE URBANO DA SILVA e na presença dos membros ERNANDES ALVES DOS SANTOS e ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, reuniram-se com o Engenheiro do Município o Sr. Reinaldo Evangelista Curcino-CREA 1014145724/D-GO com o fim especifico para a Análise dos documentos de Habilitação dos licitantes credenciados para o presente certame.
Após a analise dos documentos a Comissão julgou **habilitadas** as empresas:
DELTA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 04.585.947/0001-62;
KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.343.765/0001-76;
MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 42.214.928/0001-19;
E julgou **inabilitadas** as empresas abaixo pelos seguintes motivos:
- AVANTE CONCRETOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 37.206.443/0001-43, Motivo: Não apresentou os documentos solicitados no Edital, no Item 6.4, Subitem "d" – Prova de Recolhimento de Garantia de Proposta e também não apresentou o solicitado no Item 6.5, Subitem "d.2" – Atestado Operacional para Transformador de Distribuição – Conforme Parecer Técnico de Engenharia, Engº. Reinaldo Evangelista Curcino-CREA 1014145724/D-GO;

- FH 10 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.607.414/0001-71, Motivo: O documento solicitado no Edital, no Item 6.2, Subitem "b" – Cadastro de Contribuintes Estadual está Vencido e no Subitem "e" – Não apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal, tendo apresentado Certidão de Débitos Imobiliários, não contemplando a Certidão Conjunta do Município sede da empresa.
Em seguida a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou o julgamento dos documentos de Habilitação e solicitou que seja lavrada a presente Ata de Julgamento, salientando **que o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios-FGM e terá assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, nos termos do artigo 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, para que, caso alguma empresa queira interpor recurso, onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 8:00 as 11:00 e das 13:00 à 17:00 horas.**
Nada mais a tratar.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:E01CD9C9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 182/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 182/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 118, de 01.11.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 118/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 182/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, objeto do Processo Administrativo de n. 182/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 118/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 04 de março de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6B42ACA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 65-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 65-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de confecção de toldo 8.000x1.600 mts em policarbonato, destinado a escola maternal dona levinda maria de Rezende. De interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de confecção de toldo 8.000x1.000 mts em policarbonato, destinado a escola maternal dona levinda maria de Rezende, interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de confecção de toldo, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.100,00** (Seis Mil e Cem Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 65/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LILIANA TAVARES OLIVEIRA CASTRO,** pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.193.752/0001-47, estabelecida na Avenida Q, s/n, QD.24 LT.05, setor marcelino teodoro gomes, Mineiros/GO, CEP: 75.835-051, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **325**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B87849A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 59-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 59-2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de construção (tinta) para pintura das calçadas e paredes da escola municipal professora Celma Pereira Borges, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de construção (tinta) para pintura das calçadas e paredes da escola municipal professora Celma Pereira Borges, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de construção, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 9.159,50** (Nove Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 59/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida goiás esq. c/ avenida 09 s/n, QD.67 LT.05-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:EEBC30F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PROCESSO N.2119/2023 CONTRATO N: 67/2024 TOMADA DE PREÇO: 01/2024

EXTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Processo n.....2119/2023
Contrato n..... 67/2024
Tomada de preço..... 01/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSP-GO;

CONTRATADA: A empresa **VALE E NAKAMURA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.319.809/0001-19, com sede na Avenida T-9 , nº 2310, Setor Jardim América, CEP 74.255-220, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu socio Sr. Gabriel Pazoto Nakamura, inscrito no CPF/MF sob o n. 364.130.928-07, RG n° 40108897 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade São Jose do Rio Preto/SP.
Objeto: presente contratação tem por objeto a Execução de Obras de **construção de uma praça pública (praça dos ipês)**, conforme Projetos, Memoriais, Planilhas, Orçamentos, Cronogramas, e demais documentos informativos, parte integrante do Edital do referido Processo Licitatório, de Modalidade **Tomada de Preços Nº 01/2024**.

Fundamentação Legal: O certame em apreço possui suporte nas premissas do Art. 22, II, c/c seu § 2º, ambos da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, que estabelecem normas gerais de licitação, observadas as regras estatuídas na Lei Complementar Federal 123/2006, e demais alterações, e ainda os regulamentos estabelecidos para eventual fiscalização por parte do órgãos de Controle Externo
Vigência: O contrato inerente a este procedimento terá sua vigência até 31/12/2024, iniciando-se com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato será de **R$: 312.166,20 (trezentos e doze mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)** proveniente de recursos próprios ordinários do Município dispostos nas leis orçamentárias respectivas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**:**
Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos : 03.17.15.451.0009.1.008 – 4.4.90.51.00, ficha orçamentária – 96, sub-elemento - 00, **Recurso: EMENDA BALDY PRAÇA, Fonte de Recursos: 127/00** e **Recurso: FPM , Fonte de Recursos: 100/00,**
Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:109ABD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 243/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 243/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de aparelho e/ou equipamento de comunicação para uso na plataforma GEOS (equatorial) do município, com a descrição do objeto na tabela em anexo.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
REDMI PAD 6GB RAM 128 MEMORIA INTERNA	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (cinco) dias do mês de março de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AF756CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2639/2023

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2639/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para serviço na confecção de fachada em aço galvanizado para sede da prefeitura do município, com a descrição do objeto no termo de referência em anexo.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (cinco) dias do mês de março de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7B21066E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 542/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 542/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como

toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de produto metalúrgico para confecção de monumento com postes galvanizados para instalação de bandeiras na praça do município, com a descrição do objeto no termo de referência em anexo.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (cinco) dias do mês de março de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:18560CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 278/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 278/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material (pneus) para manutenção e conservação do veículo pá carregadeira XCMG, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo pá carregadeira XCMG, a disposição das atividades na secretaria municipal de transportes, que estão especificados no presentes autos administrativos.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo pá carregadeira XCMG, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 13.000,00 (** Treze Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 278/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **53.281.877 LTDA (H R PNEUS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.53.281.877/0001-64, estabelecida na avenida Antônio Carlos Paniago, gleba3, Quadra 121, Setor pecuária, Mineiros/GO, CEP: 75.836-196, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:AFA9017B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA - 44/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 44/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde UBS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição medicamentos, para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 17.377,83** (Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 44/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA ALSTYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na avenida comercial, s/n, QD.02 LT.01 02 22 23 residencial solar cardoso, Abadia de Goiás/GO, no valor de **R$ 200,63** (Duzentos Reais e Sessenta e Três Centavos), empresa **UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNION MED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.615.794/0001-82, estabelecida na Rua r1, S/N, Quadra 004, Lote 0027, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.970-290, no valor de **R$ 2.032,65** (Dois Mil e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n Quadra 29, Lote 09, Casa 2 e 3, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070 , no valor de **R$ 6.542,70** (Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 690,00** (Seiscentos e Noventa Reais) **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MEDMAIS SAUDE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na avenida eli Alves forte, n.1062, Quadra 23, Lote 28, res solar bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R**$ 5.294,85** (Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), **PREMIUM HOSPITALAR LTDA (PREMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na Rua 02 s/n. Quadra 04, Lote 19, Residencial Fonte das Aguas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000**,** no valor de **R$ 2.617,00** (Dois Mil, Seiscentos e Dezessete Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CT CUSTEIO SUS** ,Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C89F2A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.512/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.512/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de blocos e receituário de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de blocos e receituário de interesse da secretaria da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de blocos e receituário, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa

ao requerimento inicial, no valor de **R$ 1.020,00** (Um Mil e Vinte Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 512/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, S/N ,Quadra 01, Lote 8-B, setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:7FE51D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.231/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.231/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para atender novas adequações do hospital municipal de Portelândia, de interesse da secretaria municipal de saúde;.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico para atender novas adequações do hospital municipal de Portelândia, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de elétricos, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 15.016,74** (Quinze Mil e Dezesseis Reais e Setenta e Quatro Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 231/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.743.863/0001-73, estabelecida na rua NM1, N. 50 QD. D LT. 33, res nunes de morais I etapa, Goiânia/GO, CEP: 74.391-550, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal– 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:ADD36184

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024

O Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de março de 2024, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Aquisição de Tanque Recarga Segura, para atender as necessidades do Fundo Especial Municipal de Reequipamento de Corpo de Bombeiros - FUMREBOM,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 025/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0B5C3E7B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 8ª Termo Aditivo de Alteração de Veículo do referido contrato, tendo por objeto a**Contratação de Pessoa Física com veículo na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, no Município de Quirinópolis - Goiás, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura**, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr.**VALDENY CABRAL SILVA,**inscrito no CPF nº 885.898.701-20, residente em Quirinópolis-GO, contrato n° 167/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 01 de março de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D729716C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 183/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 183/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 183/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em saúde pública, compreendendo as áreas de atenção básica, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e gestão do sus, a ser executado de forma contínua em todas as unidades e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **INDICE E GESTÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.123.997/0001-91, com sede na cidade de Rio Verde - GO. Fica prorrogado o prazo até 02 de março de 2025, perfazendo a importância de R$ 98.994,84 (noventa e oito mil novecentos e noventa e quatro reais oitenta e quatro Centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:37A098A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 077/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 077/2024

> Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 01 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Aparecida de Passos Lima Rodrigues**, brasileiro(a), estado civil: solteiro (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Rua Eduardo Correa, Qd 45, Lt 1, nº 128, Bairro Residencial Morumbi, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **3774858 SSP/GO**e do CPF n°: *****.742.486-84**, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **01/03/2024 a 01/03/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 01 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

APARECIDA DE PASSOS LIMA RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ECBB2B75

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 079/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 079/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 06 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Leisdiane Martins da Costa**, brasileiro(a), estado civil: divorciado (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Rua Cedro, 11, Bairro Primavera, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **35008183 2.Via SSP/GO**e do CPF n°: *****615.991-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR

12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **06/03/2024 a 06/03/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **1412 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 06 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

LEISDIANE MARTINS DA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC8F3A39

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 053/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024**, referente o objetivo de contratação da instituição Companhia Hidroelétrica São Patrício – CHESP, para os serviços de fornecimento de energia elétrica dos prédios públicos e iluminação pública do município, durante o exercício de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 053/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IX, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO – CHESP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.377.555/0001-10, com sede administrativa Av. Pres. Vargas, 618 - Centro, Ceres - GO, 76300-000, com objetivo de fornecimento de energia elétrica dos prédios públicos e iluminação pública do município, com valor estimado anual de R$ 685.000(seiscentos e oitenta e cinco mil) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO**,** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BFCDCF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para locação de cama elástica Tamanho G, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às **12:00hrs do dia 08 de março de 2024**.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 05 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2955B797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 106/2024**, processo administrativo n.º 106/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos de revisão de veículo Caminhão Baú (REI-8156), cumprindo prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social - GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 106/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 35.963.155/0001-08, com sede administrativa à Av Goias, nº SN, complemento Quadra 02 Lote 01/02, Setor Vera Cruz, no município de Aparecida de Goiania-GO, CEP: 74.976-160, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos de revisão de veículo Caminhão Baú (REI-8156), cumprindo prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social - GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6A8A1F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 107/2024**, processo administrativo n.º 107/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e acessórios para reposição do veículo Caminhão Baú (REI-8156), cumprindo prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 107/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 35.963.155/0001-08, com sede administrativa à Av Goias, nº SN, complemento Quadra 02 Lote 01/02, Setor Vera Cruz, no município de Aparecida de Goiania-GO, CEP: 74.976-160, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e acessórios para reposição do veículo Caminhão Baú (REI-8156), cumprindo prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.409,66 (Mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:803401A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa

jurídica especializada para aquisição de tintas de impressora, toners e cartuchos para o bom andamento das atividades das unidades escolares da rede municipal, conforme solicitação da SME.". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 11 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 06 de março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F08F052E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição Ferro de passar roupa conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 11 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 06 de Março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:36C3E6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Roteador e Switch para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 11 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 06 de março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:65ABFA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa juridica especializada na revenda de Liquidificador Inox, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 11 de Março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 06 de Março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:46C45ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 077/2024**, processo n.º 077/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico (FICHAS DE VISITA DOMICILIAR 100 X 1), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 077/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DIGITAL GRAFICA E IMPRESSOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.132.413/0001-34, com sede administrativa à R Alfredo de Padua, nº 60, Qd. P Lt. 30 Sala 2, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico (FICHAS DE VISITA DOMICILIAR 100 X 1), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 275,00(duzentos e setenta e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0266AAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 123/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 123/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos cirúrgicos, cirurgia de ressecção de glândula submandibular direita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 123/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MEDESP – MEDICINA ESPECIALIZADA DO SÃO PATRÍCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.262.211/0001-26, com sede administrativa à Rua Manoel Ferreira Duarte, Qd. 02, Lt. 25, nº 653, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos cirúrgicos, cirurgia de ressecção de glândula submandibular direita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1F432913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 089/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 089/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de processamento de dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 089/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.551.834/0001-07, com sede administrativa à Av Das Acacias – Setor Jardim Das Paineiras, no município de Abadia De Goias - GO, CEP: 75.345-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de proteção e segurança, para os servidores que exercem a função de agentes de combate as Endemias (Núcleo Epidemiológico) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde De Rialma-Go. Perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6284E132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 090/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2024**, referente o objetivo jurídica para aquisição de equipamento elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **EXPLORER INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.102.140/0001-97, com sede administrativa à Rua Alfredo de Padua, nº 756, Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76300-000, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:353C3773

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 84/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n. 84/2024.
Processo nº 545/2024
Dispensa de licitação nº 32/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL TRAJANO HONORATO, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência
Valor Total: R$ 117.320,00 (CENTO E DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS))
Vigência: DATA DA ASSINATURA a 31 de dezembro de 2024
Adquirente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.
Fornecedor: MOREIRA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 42.615.598/0001-73
Ato Autorizativo de Dispensa: 32/2024
Origem do Recurso: Municipal
Dotação Orçamentária:
3.31.10.0102.1209.4.4.90.51.00.0.102.0 FICHA 0422

Fundamentação Legal: Art. 75, I da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:4804D5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 623/2024
Dispensa n° 37/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 07/03/2024 ao dia 11/03/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA AQUISISÇAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SR. HÉLIO HERMOGENES BARBOSA conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 06 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:61D047C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 622/2024
Dispensa n° 38/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 07/03/2024 ao dia 11/032024 das 08:00h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE SEGURO CONTRA SINISTRO PRA VIATURA DO SAMU, VEICULO SPRINTER 415CDI PLACA QTN1093.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica,

deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 06 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:CA6EC008

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: ALINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS, CPF N°. 032.263.731-70.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 02 (DOIS) MESES, CONTADOS DE 01/03/2024 A 30/04/2024.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE MARÇO DE 2024
VALOR GLOBAL: R$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:5B7B254F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 055/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 638/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: DELIS CARDOSO TELES BESSA, CPF Nº. 039.072.801-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FUNÇÃO DE SUPERVISORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, DENOMINADO CRIANÇA FELIZ.
VALOR GLOBAL: R$ 23.850,00 (VINTE TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2024 À 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:779430AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 044/2024, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MICHELE MARIA CAMPOS SILVA, CPF Nº 041.026.191-27.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 52.290,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:D9A87A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, torna público que realizará no dia **21 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Turvelândia/Go, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 06/03/2024.

REILA APARECIDA NAVES DE FARIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:A3E82215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024011633

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PEQUENA MONTA NO NOME DE KATIA PINTO LUCIANO REGIDA PELA LEI 14.133 FUNDAMENTADO NO ART. 74 INC. I.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na RUA 239 Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	29912 - PAGAMENTO DE ART			1.0000	UNIDADE	R$ 99,6400	R$ 99,64
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 99,64								

TOTAL GERAL: R$ 99,64

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros,06 / 03 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:350EED28

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024010532

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PEQUENA MONTA NO NOME DE KATIA PINTO LUCIANO REGIDA PELA LEI 14.133 FUNDAMENTADO NO ART. 74 INC. I.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
KATIA PINTO LUCIANO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 041.555.061-06 estabelecida na RUA ELIAS CARRIJO MACHADO Bairro SETOR SAO BENTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	69554 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA - SERV. PESSOA JURÍDICA			1.0000	UNIDADE	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.000,00					

TOTAL GERAL: R$ 2.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,06 / 03 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF6FB347

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos:
2024010172

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO DO APARELHO RAIO X MÓVEL DO HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPPORT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.240.205/0001-21 estabelecida na AV. DOUTOR JOSE HERMANO Nº 1051 Bairro JARDIM VITORIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53097 - CONJUNTO			1.0000	UNIDADE	R$ 2.856,6300	R$ 2.856,63
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.856,63
TOTAL GERAL:								R$ 2.856,63

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/03/2024

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D0AD87F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024013612
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM DENGUE E COVID NO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.302.007/0001-68 estabelecida na Bairro SETOR MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		71334 - EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO - AMISET - EA 0421 0000		200.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 5.000,00
2		71335 - EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO - GIRASET - EG 0421 0000		200.0000	UNIDADE	R$ 40,0000	R$ 8.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 13.000,00	
TOTAL GERAL:						R$ 13.000,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/03/2024

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB42C7A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024004300

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E/OU MEDICAMENTOS E FREEZER DA MARCA INDREL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa PRIMED HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.660.441/0001-73 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062184 - MANUTENCAO PREVENTIVA EM CAMARAS DE CONSERVACAO DE VACINAS E MEDICAMENTOS 120LTS			11.0000	UNIDADE	R$ 450,0000	R$ 4.950,00
2		1062185 - MANUTENCAO PREVENTIVA EM CAMARA DE CONSERVACAO DE SANGUE 430 LTS			1.0000	UNIDADE	R$ 450,0000	R$ 450,00
3		1062186 - MANUTENCAO PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL 300 LTS			1.0000	UNIDADE	R$ 450,0000	R$ 450,00
4		1062187 - MANUTENCAO CORRETIVA EM CAMARAS DE CONSERVACAO DE VACINAS E MEDICAMENTOS 120 LTS			11.0000	UNIDADE	R$ 600,0000	R$ 6.600,00
5		1062188 - MANUTENCAO CORRETIVA EM CAMARA DE CONSERVACAO DE SANGUE 430 LTS			1.0000	UNIDADE	R$ 600,0000	R$ 600,00
6		1062189 - MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL 300 LTS			1.0000	UNIDADE	R$ 600,0000	R$ 600,00
7		1062197 - SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDO			13.0000	UNIDADE	R$ 600,0000	R$ 7.800,00
8		1062191 - SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA 150AH 12V			14.0000	UNIDADE	R$ 1.900,0000	R$ 26.600,00
9		1062192 - SUBSTITUIÇÃO DO ADESIVO DO PAINEL PARA CONTROLADOR			13.0000	UNIDADE	R$ 530,0000	R$ 6.890,00
10		55201 - DESLOCAMENTO TECNICO			14.0000	UNIDADE	R$ 3.152,4000	R$ 44.133,60
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 99.073,60
TOTAL GERAL:								R$ 99.073,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/02/2024

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08566B86

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024007867

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

– Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, REGIDA PELA LEI 14.133/21, FUNDAMENTADA NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 74 INC.I - SOLICITO ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

– Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

JURCIMARA MORAES PIO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 842.058.901-25 estabelecida na RUA CARMINIO LUIZ DE OLIVEIRA Bairro RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO VILELA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	72714 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA			1.0000	UNIDADE	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00
2	2	69554 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA - SERV. PESSOA JURÍDICA			1.0000	UNIDADE	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00
3	3	69553 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA - MATERIAL DE CONSUMO			1.0000	UNIDADE	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.000,00					

TOTAL GERAL: R$ 6.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros,20/02/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A31D541

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024010532

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PEQUENA MONTA NO NOME DE KATIA PINTO LUCIANO REGIDA PELA LEI 14.133 FUNDAMENTADO NO ART. 74 INC. I.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
KATIA PINTO LUCIANO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 041.555.061-06 estabelecida na RUA ELIAS CARRIJO MACHADO Bairro SETOR SAO BENTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	72714 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.000,00					

TOTAL GERAL: R$ 1.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros,06 / 03 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23C638B2

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024010532

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PEQUENA MONTA NO NOME DE KATIA PINTO LUCIANO REGIDA PELA LEI 14.133 FUNDAMENTADO NO ART. 74 INC. I.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

KATIA PINTO LUCIANO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 041.555.061-06 estabelecida na RUA ELIAS CARRIJO MACHADO Bairro SETOR SAO BENTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	49498 - MATERIAL CONSUMO/ADIANTAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.000,00					

TOTAL GERAL: R$ 3.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros,06 / 03 / 2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:188EF68D

